

38	241
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 24/2015

----- Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, o Arqtº José Paulo Navas Cândido, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- Não compareceu à reunião a vereadora Srª Dr.ª Elisabete Matias Henriques. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14 horas. -----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião da vereadora Srª Dr.ª Elisabete Matias Henriques. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Não houve assuntos. -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 240/2015**, no valor total de € **1.262.918,83** (um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e dezoito euros e oitenta e três cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € **1.033.277,47** (um milhão trinta e três mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **229.641,36** (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **26 de novembro a 09 de dezembro de 2015**, no montante de € **213.791,37** (duzentos e treze mil setecentos e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- **Turnos das Farmácias** -----

----- **A.R.S. de Lisboa e Vale do Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10406 em 26/11/2015, enviam mapas relativos aos turnos das farmácias, para 2016, -----

Jacinto Manuel Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

autorizados pela ARSLVT, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. Tomaram conhecimento.-----

-----Revisão/PDM/Alvaiázere-----

-----**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**, ofício registado nos serviços sob o nº 10177 em 19/11/2015, convoca para a reunião plenária da Revisão do PDM de Alvaiázere, a realizar dia 21 de dezembro. Presente Informação Interna nº 8105 de 02/12/2015 da DUOMA, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a informação técnica.-----

-----Abertura de Conta-----

-----**POSEUR**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10514 em 30/11/2015, propõe abertura de conta, no âmbito do POVT-12-0154-FCOES – 000182_PP-03, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo o nº 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, aprovar a abertura de uma conta bancária para efeitos de depósito de cauções. -----

-----Suspensão Parcial PDM-----

-----**CCDR – LVT**, ofício registado nos serviços sob o nº 10414 em 26/11/2015, propõe a suspensão parcial do PDM de Ferreira do Zêzere, para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a realização de reunião de concertação com essa Entidade, contando com a presença da CCDR-LVT, de modo a adequar a proposta de suspensão do PDM ao parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, constante no doc. E-10414, tendo em conta o nº 4, do art.º 126º, conjugado com o art.º 87º do Dec. Lei 80/2015, de 14 de maio.-----

-----Cedência de instalações-----

-----**Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10669 em 03/12/2015, solicitam a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, para a prática de Atletismo, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com o n.º 15, do Regulamento

38	242
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal para Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Ferreira do Zêzere, ceder gratuitamente as instalações, tendo em conta que é apenas para a utilização dos balneários. -

----- **Licença Especial de Ruído** -----

----- **Restaurante “A Grelha do Zêzere”**, requerimento registado nos serviços sob o nº 10217 em 24/11/2015, solicita Licença Especial de Ruído, para Música ao Vivo, que terá lugar das 23:00h do dia 28, às 02:00h do dia 29 de novembro de 2015. Presente informação técnica n.º 7939 de 26/11/2015, da DUOMA. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, e de acordo com a informação técnica, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão da Licença Especial de Ruído, para Música ao Vivo, que terá lugar da 23:00h do dia 28, às 02:00h do dia 29 de novembro de 2015. -----

----- **Cobezer, Comércio de Bebidas do Zêzere, Lda.**, carta registada nos serviços sob o nº 9870 em 10/11/2015, pedido de viabilidade para venda do lote nº 10 da ZIL, em virtude de não estar a ser utilizado. **Informação Interna nº 7751 de 18/11/2015 da DASI e Informação Interna nº 8231 de 07/12/2015 do SAJ**, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. Considerando que a 04 de junho de 2010 foi celebrada escritura de compra e venda entre o Município de Ferreira do Zêzere e “Cobezer – Comércio de Bebidas do Zêzere, Lda.”, sendo, por esta, adquirido o lote nº 10, sito na Zona Industrial de Lameiras, freguesia de Igreja Nova do Sobral, concelho de Ferreira do Zêzere, pelo valor de 7 140,95€ (sete mil cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos); -----

Considerando que a 10 de novembro de 2015, mediante requerimento apresentado junto dos serviços da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, com o registo E/9870, a empresa “Cobezer – Comércio de Bebidas do Zêzere, Lda.”, solicita que seja autorizada a venda do referido lote, pelo valor de 5 500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) à empresa “Nautimateus – Unipessoal, Lda.”, com sede na Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, nº 1 - 3.º Direito, 2240-336 Ferreira do Zêzere;-----

-Considerando que nos termos do artigo 8.º, n.º 1 do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e ou de Serviços na Zona Industrial de Lameiras, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 139, de 20 de julho de 2006, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os

7
X
Zêzere

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

terrenos e as construções neles existentes, durante 15 anos contados a partir da data de celebração da escritura de compra e venda; -----

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do citado artigo 8.º, e quanto aos terrenos, a preferência será exercida com base no preço da respetiva aquisição.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência sobre o lote de terreno denominado por lote n.º 10, sito na Zona Industrial de Lameiras, freguesia de Igreja Nova do Sobral, concelho de Ferreira do Zêzere, composto por terreno para construção, inscrito na matriz sob o artigo 1400, através da aquisição do mesmo pelo preço de aquisição, no valor de 7 140,95€ (sete mil cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), a Câmara deliberou ainda, por unanimidade, tendo em conta que é interesse da Cobezer, Comércio de Bebidas do Zêzere, Lda. proceder à alienação do referido lote, que as despesas com a escritura serão da responsabilidade do vendedor.-----

----- Zona Industrial de Lameiras -----

----- **Nautimateus, Unipessoal, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10567 em 01/12/2015, pedido de viabilidade de aquisição de terreno da ZIL. Presente Informação Interna n.º 8204 de 04/12/2015 da DASI, que ficam em fotocópia anexa à minuta da ata. Considerando que a Câmara deliberou, por unanimidade, no ponto anterior, exercer o direito de preferência sobre o lote de terreno denominado por lote n.º 10, sito na Zona Industrial de Lameiras, freguesia de Igreja Nova do Sobral, concelho de Ferreira do Zêzere, deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a alienação do lote n.º 10 à Firma Nautimateus, Unipessoal, Lda., pelo valor de 7 140,95€ (sete mil cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), aprovando para os devidos efeitos legais, as seguintes cláusulas/condicionantes a que o comprador ficará subordinado:-----

UM: Terá o prazo máximo de cento e vinte dias, após a celebração da escritura de compra e venda do terreno, para apresentar à Câmara Municipal o projeto de construção das instalações propostas a implantar nos terrenos, para efeitos de licenciamento;-----

DOIS: Decorrido um ano, a contar da data da aprovação do projeto, a obra terá que estar concluída;-----

TRÊS: Deve ser cumprido o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal;-----

38	243
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

QUATRO: Implantar atividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando as necessárias componentes despoluidoras, quando lhes forem exigidas;-----

CINCO: Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização;--

SEIS: Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respetiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Zêzere;-----

SETE: Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal;-----

OITO: O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de Transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real;-----

NOVE: A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existente, durante 15 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;-----

DEZ: A alienação, no âmbito da venda de lotes para fins não industriais, é feita com base no critério da transferência de uma atividade já licenciada e a funcionar no Concelho de Ferreira do Zêzere, ficando o alienante no prazo de cinco anos, após a data da celebração da escritura, obrigado à transferência da sede onde se encontra atualmente, sob pena de ficar obrigado a reembolsar a Câmara Municipal o valor de 47,49 €/M2 correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno para instalação de armazéns e o preço por m2 para a transferência de atividades.-----

-----**JGS – Comércio e Reparações Auto, Lda.**, correio eletrónico, registado nos serviços sob o nº 10515 em 30/11/2015, pedido de viabilidade para a venda dos lotes nºs 5, 6 e 7, da ZIL. Presente informação Interna nº 8247 de 07/12/2015 do SAI, que ficam em fotocópia anexa à minuta da ata. Considerando que a 05 de janeiro de 2011 foi celebrada escritura de compra e venda entre o Município de Ferreira do Zêzere e “JGS – Comércio e

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Reparações, Auto, Lda.”, sendo, por esta, adquiridos os lotes n.ºs 5, 6 e 7, sitos na Zona Industrial de Lameiras, freguesia de Igreja Nova do Sobral, concelho de Ferreira do Zêzere, pelo valor total de € 5 873,40 (cinco mil oitocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos), correspondendo ao montante de € 1 957,80€ (mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos) por cada um dos lotes; -----

Considerando que a 30 de novembro de 2015, mediante requerimento apresentado junto dos serviços da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, com o registo E/10515, a empresa “JGS – Comércio e Reparções, Auto, Lda.”, comunica a sua intenção em alienar os referidos lotes, solicitando, assim, que esta autarquia se pronuncie acerca do eventual interesse em exercer o direito de preferência na alienação; -----

Considerando que nos termos do artigo 8.º, n.º 1 do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e ou de Serviços na Zona Industrial de Lameiras, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 139, de 20 de julho de 2006, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções neles existentes, durante 15 anos contados a partir da data de celebração da escritura de compra e venda; -----

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do citado artigo 8.º, e quanto aos terrenos, a preferência será exercida com base no preço da respetiva aquisição;-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência sobre os lotes de terreno, denominados por lotes n.º 5, 6 e 7, sitos na Zona Industrial de Lameiras, freguesia de Igreja Nova do Sobral, concelho de Ferreira do Zêzere, composto por terrenos para construção, através da aquisição dos mesmos pelo preço de aquisição, no valor total de € 5 873,40 (cinco mil oitocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos), correspondendo ao montante de € 1 957,80€ (mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos) por cada um dos lotes. A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, tendo em conta que é interesse da JGS – Comércio e Reparções Auto, Lda. proceder à alienação dos referidos lotes, que as despesas com a escritura serão da responsabilidade do vendedor. -----

----- Caducidade -----

----- **Nazaré da Conceição Ribeiro Godinho**, licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia (Proc.º 01/96/2013). Informação Interna nº 8002 de 30/11/2015 do SGU da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por

38	244
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar o requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.ºs 121º e 122º do CPA, tendo em conta a intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de obras nº 108/14, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo fixado no alvará.-----

-----**Associativismo 2016**-----

-----**Presente Ata das Atividades Regulares**, que se anexa à minuta e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

-----**ATA**-----

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2015, pelas 18 horas, reuniu na sala de reuniões dos Edifício Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere a comissão de seleção e acompanhamento do **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**, composta pelo Presidente da Câmara Municipal Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, por dois representante da Câmara Municipal, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves e a Dr.ª Elisabete Matias Henriques e por um representante da Assembleia Municipal, Sr. Carlos Alberto Martins. Não compareceu à reunião o Dr. Fábio Miguel Ferreira dos Santos.-----

Segundo o n.º 3, 4 e 5, do art.º 5º do regulamento, para atribuição deste apoio a comissão de seleção, terá de elaborar anualmente, uma tabela classificativa com a atribuição de pontos a cada uma das associações, de acordo com os seguintes critérios:-----

- a) Relevância das atividades propostas e adequação das mesmas às necessidades locais;-----
- b) Coerência e originalidade das atividades propostas;-----
- c) Número de pessoas envolvidas;-----
- d) Atividades que abrangem a população mais jovem, ao nível da organização e da participação, de modo a inseri-los nestas associações, como forma de preservação dos costumes e tradições locais ou na prática desportiva;-----
- e) Diversidade dos sectores culturais ativos e desportivos;-----
- f) Atividade regular, antiguidade e representatividade da associação.-----
- g) Relatório de atividades do ano anterior;-----
- h) Capacidade de estabelecer parcerias;-----
- i) Abrangência geográfica e social e localização das iniciativas;-----
- j) Disponibilidade humana e material da associação para realizar as atividades;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

l) Participação em iniciativas lançadas pela autarquia;-----

m) Capacidade de captar apoios de outras entidades;-----

n) Capacidade de divulgação das iniciativas.-----

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais e ou desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, até ao limite de 5 pontos.-----

A pontuação a atribuir pela comissão de seleção e acompanhamento tem como referência uma escala quantitativa definida entre 0 e 20.-----

A comissão de seleção e acompanhamento do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma lista de pontuação utilizada nos anos anteriores, que se transcreve para os devidos efeitos:-----

ÁREAS	VARIANTES	ATIVIDADES REGULARES (PONTOS)	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
MÚSICA	BANDA	5	A realização de eventos extra às atividades regulares da associação poderá ser relevada até 3 pontos de acordo com os critérios de evidência fixados no regulamento.
	OUTRAS VALÊNCIAS	1	
TEATRO	COM ESTREIRA DE NOVO ESPETÁCULO	2	
	SEM ESTREIRA DE NOVO ESPETÁCULO	1	
FOLCLORE	FEDERADO	2,5	
	NÃO FEDERADO	1,5	
OUTRAS		ANÁLISE PONTUAL	

MODALIDADE	ESCALÕES	2ª DIVISÃO DISTRITAL	1ª DIVISÃO DISTRITAL	PROVAS NACIONAIS	OUTRAS PROVAS
FUTEBOL 11	SÊNIORES	4	6	10	ANÁLISE PONTUAL
	FORMAÇÃO	2	3	5	ANÁLISE PONTUAL
FUTEBOL 7	FORMAÇÃO		1		ANÁLISE PONTUAL
FUTSAL	SÊNIORES	2	3	5	ANÁLISE PONTUAL
	FORMAÇÃO		1		ANÁLISE PONTUAL

MODALIDADE	ESCALÕES	ÂMBITO REGIONAL	ÂMBITO DISTRITAL	ÂMBITO NACIONAL	OUTRAS PROVAS	
OUTRAS MODALIDA- DES	COLETIVAS	SÊNIORES	1	3	5	ANÁLISE PONTUAL
		FORMAÇÃO	1	2	4	ANÁLISE PONTUAL
	INDIVIDUAIS	-----		ANÁLISE PONTUAL		

38	245
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais/desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, até ao limite de 5 pontos.

F
X

Segundo o art.º 3º do regulamento, consideram-se beneficiários dos apoios previstos no regulamento, as associações que promovam **atividades sociais, culturais e desportivas ou recreativas de manifesto interesse público** e que reúnam cumulativamente as seguintes condições:-----

- a) Estejam legalmente constituídas e sejam titulares de personalidade jurídica, no âmbito do direito privado e sem fins lucrativos;-----
- b) Tenham a sua sede social e desenvolvam uma atividade anual, contínua e regular no concelho de Ferreira do Zêzere;-----
- c) Tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos e ativos, de acordo com as normas estatutárias;-----
- d) Possuam a sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social;-----
- e) Apresentem candidatura de apoio dentro das condições e prazos definidos para cada tipo de apoio;-----
- f) Apresentem, anualmente, os relatórios de atividades e de contas, devidamente aprovado pelos respetivos órgãos sociais;-----
- g) Sejam detentoras das autorizações e licenciamentos necessários à realização das atividades.-----

As associações que projetem de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere em termos culturais e ou desportivos, poderão beneficiar de um suplemento, a título de mérito, que será traduzido num aumento substancial do número de pontos atribuído pela comissão de seleção e acompanhamento, **até ao limite de 5 pontos**, sendo para a referente análise as atividades desenvolvidas em **2015**. -----

Para tal atribuição foi informado pelos Serviços Culturais da CM as participações das referidas associações, as quais se transcrevem para os devidos feitos:-----

ATIVIDADES MUNICIPAIS 2015-----

Encontro de Grupos de	Carnaval	Marchas de Sto.	Depenicar - Tasquinhas	CIRIUS	TOTAL
-----------------------	----------	-----------------	------------------------	--------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

	Reis		António			
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES	0	0	0	1	1	2
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS	0	1	1	1	0	3
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE	1	1	0	1	1	4
CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE	0	0	0	1	1	2
GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS (RANCHO)	1	0	1	1	0	3
RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO	1	0	0	1	1	3
RANCHO FOLCLÓRICO DO BÉCO DE SANTO ALEIXO	1	0	0	1	0	2
SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE	1	1	1	1	1	5
SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE	1	1	1	1	0	4

Após a aprovação da lista de pontuações a comissão de análise passou à apreciação das candidaturas, das atividades regulares.-----

Ausentou-se da sala o Sr. Carlos Alberto Martins, quando de procedeu à análise de candidatura do **SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE**, por fazer parte dos órgãos sociais da referida Associação. Também se ausentou da sala o Sr. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, quando de procedeu à análise de candidatura da **SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE**, por fazer parte dos órgãos sociais da referida Associação. -----

Após efetuarem a análise de todas as candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, aprovara as seguintes pontuações e conclusões:-----

-----CANDIDATURAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO-----

Análise das Candidaturas a Atividades Regulares
SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE
Futebol 11 – 2ª Divisão (4 pontos); Formação (1ª Divisão) (3 pontos)
Futsal Séniores (3 pontos)
Futsal Formação (1 ponto)
Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto)
Carnaval (1 ponto)
Participação na Marchas Populares (1 ponto)
Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)
TOTAL 15 PONTOS
CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	246
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

<p>Outras Modalidades - Âmbito Nacional (5 pontos) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto) Participação nos Círius (1 ponto) Projeção de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere – Traill Internacional (1 ponto) Projeção de uma forma expressiva o concelho de Ferreira do Zêzere – Traill nacional (1 ponto)</p> <p>TOTAL 9 PONTOS</p>
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS
<p>Outras Modalidades - Âmbito Nacional (5 pontos) Outras valências – Escola de Música (1 ponto) Carnaval (1 ponto) Participação na Marchas Populares (1 ponto) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)</p> <p>TOTAL 9 PONTOS</p>
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE
<p>Banda (5 pontos) Outras valências – Escola de Música e Teatro (2 pontos) Participação no Encontro de Grupos de Reis (1 ponto) Carnaval (1 ponto) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto) Participação nos Círius (1 ponto)</p> <p>TOTAL 11 PONTOS</p>
SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE
<p>Banda (5 pontos) Outras valências – Escola de Música (1 ponto) Participação no Encontro de Reis (1 ponto) Carnaval (1 ponto) Participação na Marchas Populares (1 ponto) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto) Participação nos Círius (1 ponto)</p> <p>TOTAL 11 PONTOS</p>
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES
<p>Outras valências – Escola de Música Concertinas (1 ponto) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto) Participação nos Círius (1 ponto)</p> <p>TOTAL 3 PONTOS</p>

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

<p align="center">RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO</p>
<p>Folclore Federado (2,5 pontos) Participação no Encontro de Reis (1 ponto) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto) Participação nos Círius (1 ponto)</p> <p>TOTAL 5,5 PONTOS</p>
<p align="center">RANCHO FOLCLÓRICO DO BÊCO DE SANTO ALEIXO</p>
<p>Folclore Não Federado (1,5 pontos) Participação no Encontro de Reis (1 ponto) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)</p> <p>TOTAL 3,5 PONTOS</p>
<p align="center">GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS</p>
<p>Folclore Federado (2,5 pontos) Participação no Encontro de Reis (1 ponto) Participação na Marchas Populares (1 ponto) Participação no Depenicar - Tasquinhas (1 ponto)</p> <p>TOTAL 5,5 PONTOS</p>

O montante do apoio a atribuir às associações será o resultado do quantitativo financeiro (em Euros), definido pelo Executivo Municipal, expresso no Orçamento para 2016, em proporção ao número total de pontos atribuídos associação e constante da tabela classificativa elaborada pela comissão de seleção e acompanhamento.-----

E não havendo mais candidaturas para analisar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas 19H.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata, sendo a pontuação obtida por cada associação convertida em euros, de acordo com a dotação do orçamento para 2016, proporcionalmente aos pontos obtidos, por categoria de candidatura.-----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 86 folhas quando eram 14,30 horas. -----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

